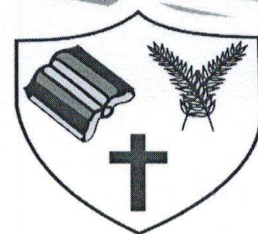




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



EDITAL Nº 001/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, com base no disposto da Lei Municipal Nº 770/2015, 11.02.2015, Portaria Nº 030/2015, 11.02.2015, que instituiu a Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Público, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Público para contratação de pessoal por prazo determinado ao atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público deste Município, nos termos da legislação vigente pertinente e das normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destina-se a cargos da EDUCAÇÃO BÁSICA (**Professor**); GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO (**Agente Administrativo**) e do GRUPO DE APOIO OPERACIONAL (**Auxiliar de Serviços Gerais**), que será realizado sob a coordenação da L. J. Assessoria e Planejamento Administrativo Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.605.373/0001-35, contratada para este fim, atendendo aos preceitos normativos deste Edital e seus Anexos.

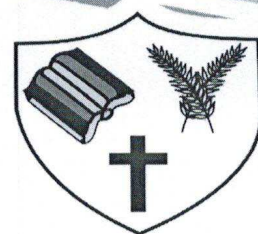
2 – DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS, DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DOS EXCEDENTES, DA JORNADA DE TRABALHO, DA ESCOLARIDADE, DO VENCIMENTO E/OU PISO SALARIAL, SÃO OS ESTABELECIDOS NO QUADRO ABAIXO:

ZONA URBANA – EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	EXCEDENTES	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO)	VENCIM E/OU PISO SALARIAL R\$
Professor da Educação Infantil	30	2	90	30 h	Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, com Habilitação para a Educação Infantil ou o Curso Normal Superior, destinado à formação de docentes para a Educação Infantil, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal (LDBEN Art. 62)	788,00
Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano	15	1	45	30 h	Formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal (LDBEN Art. 62)	788,00
Professor do Ensino Fundamental al 1º ao 5º Ano	15	1	45	30h	Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, com Habilitação para as primeiras séries do Ensino Fundamental ou o Curso Normal Superior, destinado à formação de docentes para as primeiras séries do Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	868,00
Professor do Ensino Fundamental al 6º ao 9º Ano- Áreas Específicas Língua Portuguesa	15	1	45	30 h	Nível Superior, em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena, em Áreas Específicas, em Universidades e Institutos Superiores de Educação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).	868,00
Língua Estrangeira Moderna Inglês	15	1	45	30h		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ZONA URBANA - EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	EXCEDENTES	JORNADA A DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO)	VENCIM E/OU PISO SALARIAL R\$
Matemática	20	1	60	30h	Nível Superior, em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena, em Áreas Específicas, em Universidades e Institutos Superiores de Educação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).	868,00
História	8	-	24	30 h		
Geografia	8	-	24	30 h		
Ciências	12	1	36	30 h		
Educação Física	13	1	39	30 h		

ZONA URBANA- GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO

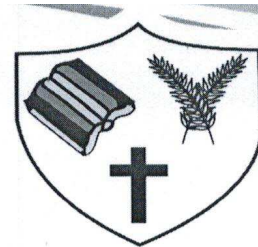
CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	EXCEDENTES	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO)	VENCIM E/OU PISO SALARIAL R\$
Agente Administrativo	120	6	360	40 h	Ensino Médio completo e noções de Informática.	788,00

ZONA URBANA- GRUPO DE APOIO OPERACIONAL

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	EXCEDENTES	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO)	VENCIM E/OU PISO SALARIAL R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	93	5	279	40 h	Ensino Fundamental	788,00

ZONA RURAL- EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	EXCEDENTES	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO)	VENCIM E/OU PISO SALARIAL R\$
Professor do Ensino Fundamental de 1° ao 5° Ano	126	6	378	30 h	Formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal (LDBEN Art. 62)	788,00
Professor do Ensino Fundamental 1° ao 5° Ano	85	4	255	30h	Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, com Habilitação para as primeiras séries do Ensino Fundamental ou o Curso Normal Superior, destinado à formação de docentes para as primeiras séries do Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	868,00



ZONA RURAL- EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	EXCEDENTES	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO)	VENCIM E/OU PISO SALARIAL R\$
Professor do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano- Áreas Específicas Língua Portuguesa	82	4	246	30 h	Nível Superior, em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena, em Áreas Específicas, em Universidades e Institutos Superiores de Educação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).	868,00
Matemática	54	3	162	30 h		
História	10	1	30	30 h		
Geografia	6	-	18	30 h		
Ciências	8	-	24	30 h		

ZONA RURAL- GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	EXCEDENTES	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO)	VENCIM E/OU PISO SALARIAL R\$
Agente Administrativo	28	1	84	40 h	Ensino Médio completo e noções de Informática	788,00

ZONA RURAL- GRUPO DE APOIO OPERACIONAL

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	EXCEDENTES	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO)	VENCIM E/OU PISO SALARIAL R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	73	4	219	40 h	Ensino Fundamental	788,00

3 - DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

3.1 - O presente Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de empregos temporários e será realizado em **etapa única**, a de Avaliação de Títulos, Experiência Profissional na Área e Competência Técnica, **e não haverá pagamento de taxa de inscrição**, cabendo a Administração Pública o direito de convocar e contratar os selecionados observados a ordem de classificação, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias a serem supridas, durante o prazo de validade deste Edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

3.2 - Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se da escolaridade/requisitos específicos dos cargos, conforme **item 2**, deste Edital.

3.3 - O candidato deverá efetuar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que após a realização da inscrição, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

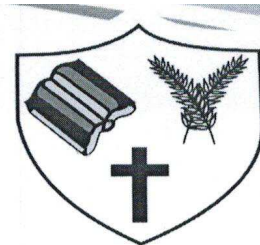
3.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão sempre divulgados nos endereços eletrônicos www.ljconcursos.com.br da L J Assessoria e Planejamento Administrativo Ltda - EPP, www.barradocorda.ma.gov.br da Prefeitura Municipal de Barra do Corda /Maranhão.

4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art.12 da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- b) encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- f) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível no exercício das atribuições do cargo e/ou função, que competem ao emprego a que concorre;
- g) possuir os requisitos exigidos, ou seja, a graduação completa do cargo pretendido;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia da contratação;
- i) é assegurado às pessoas com deficiência, o direito de inscrição no Processo Seletivo Público nos termos da legislação vigente, observada a conciliação e/ou a compatibilidade do cargo com a limitação do candidato, devendo essa patologia ser comprovada através de **LAUDO MÉDICO ORIGINAL ATUALIZADO com validade de 30 (trinta) dias** que deve constar data, assinatura do médico, do número de inscrição do **CRM** e do carimbo legíveis, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (**CID**), e a Provável Causa da Deficiência (**PVC**), (DECRETO N° 3.298/99, Art. 39, inciso IV), na intenção de assegurar condições adaptativas, conforme possibilidades e capacidades do candidato, considerando particularidades, ritmo próprio dos mesmos, informando também, o seu nome, número do documento de Identidade (RG), e o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, que deverá ser entregue por ocasião do recebimento dos Títulos e Experiência Profissional nos dias **19, 20 e 21 de fevereiro de 2015 no horário de 9 às 12 e das 15 às 17 horas, na Escola Municipal Frederico Figueira, Rua Isac Martins, S/N Centro.**

5 – DO PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- a) INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: **13. 02. 2015 (a partir das 9 horas);**
- b) TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET: **16.02.2015 (até as 23 horas e 59 minutos).**

6 – DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

6.1 – O candidato deverá acessar o site www.ljconcursos.com.br, e seguir as orientações dadas:

- a) localizar no site, o “link” do Processo Seletivo Público, Município de Barra do Corda;
- b) preencher a Ficha de Inscrição escolhendo a zona e cargo público desejado (é de inteira e total responsabilidade do candidato);
- c) gerar e imprimir a FICHA DE INSCRIÇÃO.

6.2 – A L J Assessoria e Planejamento Administrativo Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o número **07.605.373/0001-35** Praça da Matriz N° 10, Edifício São Felipe, Sala 104, Bairro: São Francisco, CEP: 65.076-680, São Luis, Maranhão, contratada para a realização do referido certame, não se responsabiliza por:

- a) falha de computadores ou de comunicação;
- b) congestionamento de linhas de comunicação;
- c) ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados **não ocasionados** pela empresa.

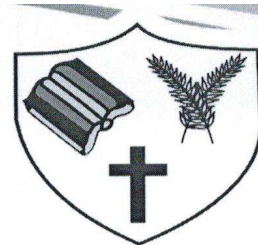
7 – DA ENTREGA DOS TÍTULOS

7.1 – O candidato inscrito deverá dirigir-se a **ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO FIGUEIRA**, Rua Isac Martins, S/N Centro:

- a) NOS DIAS: **19, 20 e 21** (quinta-feira, sexta-feira e sábado);



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



b) NO HORÁRIO: **8 às 17 horas**;

c) PORTANDO CONSIGO: comprovante de sua inscrição "**Ficha de Inscrição**" (gerada via internet); xérox do RG e os Títulos constantes do ANEXO II, parte integrante deste Edital, em cópia xérox acompanhadas dos respectivos originais para conferência imediata devolução, ou apresentá-los em cópias autenticadas em Cartório, de acordo com a sua opção de inscrição.

7.2 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, documentos incompletos e **declarações desacompanhadas de histórico escolar**.

7.3 - Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos após a entrega e do prazo estabelecido.

7.4 – Será permitida a entrega de Títulos, Anexo II, parte integrante deste Edital, por procuração, desde que seja cumprido o **item 7, alínea c**, que por ocasião, o procurador deverá apresentar cópia legível do RG e a Procuração que lhe outorga poderes específicos para o ato.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – O critério de seleção será objetivo, através de Prova de Títulos, Experiência Profissional na Área pretendida e Competência Técnica, de acordo com o estabelecido no ANEXO II, parte integrante deste Edital.

8.2 – Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem os requisitos básicos necessários na área e cargo pleiteado.

8.3 – Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos conforme o ANEXO II, parte integrante deste Edital, serão eliminados do Processo Seletivo Público.

8.4 – As pessoas com deficiência, comprovar a sua limitação em conformidade com o **item 4, alínea i**, deste Edital.

8.5 – Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na Prova de Títulos e Experiência Profissional em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, em até **3 (três)** vezes ao número de vagas oferecidas e/ou determinadas no **item 2**, EXCEDENTES respeitando as vagas oferecidas às pessoas com deficiência e os critérios de desempate.

8.6 – A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público será publicado nos endereços eletrônicos da L J Assessoria e Planejamento Administrativo Ltda – EPP www.ljconcursos.com.br, www.barradocorda.ma.gov.br da Prefeitura Municipal de Barra do Corda Maranhão e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Publicações de Terceiros do Estado do Maranhão.

8.7 – Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação ao candidato que:

a) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, para os cargos de apoio administrativo e operacional;

b) obtiver o maior número de pontos em experiência profissional na área ou cargo pleiteado;

c) obtiver maior número de pontos na formação e pós – graduação;

d) for mais idoso;

e) persistindo o empate, será procedido sorteio pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Público.

9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Público, para efeito de contratação, será de **12 (doze)** meses a contar da data da publicação do resultado final, ou seja, da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público no Diário Oficial do Estado – Publicações de Terceiros, podendo ser prorrogado por igual período, por ato expresso do Poder Executivo Municipal.

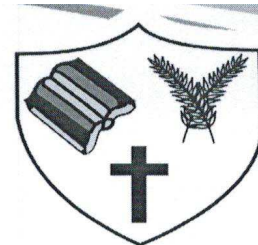
10 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

a) a convocação para contratação dos candidatos classificados, obedecerá a ordem estabelecida quando da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público;

b) apresentar os documentos em original e uma fotocópia da cédula de identidade (RG);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- c) apresentar os documentos em original e uma fotocópia do CPF;
- d) apresentar os documentos em original e uma fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) apresentar os documentos em original e uma fotocópia do comprovante de residência;
- f) apresentar os documentos em original e uma fotocópia da certidão de casamento ou nascimento;
- g) apresentar os documentos em original e uma fotocópia do histórico escolar correspondente ao nível (solicitado no **item 2** deste Edital);
- h) apresentar os documentos em original e uma fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) certidão de antecedentes criminais em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, Secretaria de Segurança Pública;
- j) o candidato que recusar a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público ao iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente Edital e seus Anexos.

11.2 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 - A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária.

11.4 - A aprovação no Processo Seletivo Público não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo a Administração Pública o direito de aproveitar os candidatos, observando a ordem de classificação final obedecida o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade do referido certame, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação.

11.5 - Após a publicação do somatório da pontuação obtida na Prova de Títulos, os candidatos poderão interpor **RECURSO** no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contados da sua publicação à Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Público.

11.6 - As disposições contidas no presente Edital e seus Anexos poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

11.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Público, instituída pela **Portaria N° 030/2015**, em conjunto com a **L. J. Assessoria e Planejamento Administrativo Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.605.373/0001-35, contratada para este fim.

11.8 - Faz parte do presente Edital:

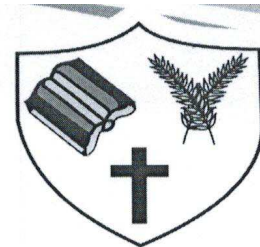
ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

ANEXO II - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA E COMPETÊNCIA TÉCNICA (Professores da Educação Básica, Profissionais do Grupo de Apoio Administrativo e do Grupo de Apoio Operacional);

ANEXO III - MODELO PARA ENTREGA DE RECURSO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, Em 12 de fevereiro de 2015.


Eric Costa
Prefeito Municipal



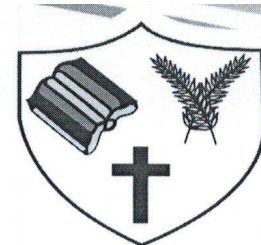
ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	13.02.2015 (sexta-feira)	A partir das 9 horas
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET	16.02.2015 (segunda-feira)	Até as 23 horas e 59 minutos
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS TÍTULOS	19.02.2015 (quinta-feira)	A partir das 8 horas
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS TÍTULOS	21.02.2015 (sábado)	Até as 17 horas
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	24.02.2015 (terça-feira)	—
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO	27.02.2015 (sexta-feira)	—



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



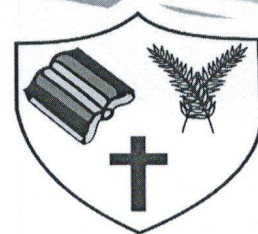
ANEXO II

EDUCAÇÃO BÁSICA - PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO/ÁREAS ESPECÍFICAS (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna Inglês, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física)					
TITULAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES	QUANTIDADE	PONTOS ATRIBUÍDOS
ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS					
1 - Formação					
1.1 - Licenciatura plena na área específica para qual está concorrendo ou Curso Superior Completo desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina a que está concorrendo.	01	20	Diploma ou Certidão de Conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.		
2 - Pós Graduação					
2.1 - Título de Doutor na área de formação em Educação Básica, ou área afim.	01	18	Diploma ou Certidão de Conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.		
2.2 - Título de Mestre na área de formação em Educação Básica, ou área afim.	01	12	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado pelo órgão competente.		
2.3 - Especialização na área de formação em Educação Básica, ou área afim.	01	10	Diploma ou Certidão de Pós-Graduação em Nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação Básica.		
3 - Participações em Curso de Capacitação, Seminário, Congresso na Área de Educação Básica, a contar de 02.01.10, com carga horária de no mínimo 40h.	04 (5 pontos por documento)	20	Certificado emitido pelo Órgão responsável, pela organização do evento com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo interessado.		
4 - Experiência Profissional em docência nas áreas da Educação Básica até o limite de 05 (cinco) anos, desde que comprovada.	05 (2 pontos por ano trabalhado)	10	Carteira de Trabalho (páginas de identificação, admissão e rescisão), Contrato Legalmente Firmado (rede pública ou privada), Ato de Nomeação e/ou Portaria de Nomeação.		
5 - Certidão de experiência técnica, comprometimento e habilidade para a função docente.	01	10	Certidão emitida pelo chefe imediato devidamente carimbada e assinada.		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO II
EDUCAÇÃO BÁSICA - PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º Ano)					
TITULAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES	QUANTIDADE	PONTOS ATRIBUÍDOS
1 - ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS					
1.1 - Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil e nas Primeiras Séries do Ensino Fundamental ou Curso de Formação de Professores na Modalidade Normal em Nível Médio.	01	30	Diploma ou Certidão acompanhado do Histórico Escolar da Instituição.		
2 - Pós Graduação					
2.1 - Especialização	01	20	Diploma ou Certidão de Pós-Graduação em Nível de Especialização com Carga Horária mínima de 360 horas, na Área de Educação Básica.		
3 - Participações em Curso de Capacitação, Seminário, Congresso na Área de Educação Básica, a contar de 02.01.10, com carga horária de no mínimo 40h.	05 (5 pontos por documento)	25	Certificado emitido pelo Órgão responsável, pela organização do evento com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo interessado.		
4 - Experiência Profissional em docência nas áreas da Educação Básica até o limite de 05 (cinco) anos, desde que comprovada.	05 (3 pontos por ano trabalhado)	15	Carteira de Trabalho (páginas de identificação, admissão e rescisão). Contrato Legalmente Firmado (rede pública ou privada). Ato de Nomeação e/ou Portaria de Nomeação		
5 - Certidão de experiência técnica, comprometimento e habilidade para a função docente.	01	10	Certidão emitida pelo chefe imediato devidamente carimbada e assinada.		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



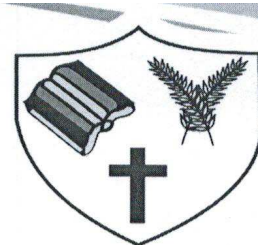
ANEXO II
GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO (Cargo: Agente Administrativo) – PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO					
ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES	QUANTIDADE	PONTOS ATRIBUÍDOS
1 – ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	30	Certificado de conclusão devidamente acompanhado do Histórico Escolar da Instituição.		
2 – Certificado de Curso de Informática (Windows, Word, Excel e Power Point) com carga horária mínima de 80 horas.	01	20	Diploma ou Certificado de Conclusão.		
3 - Participações em Curso de Capacitação, Seminário, nas Áreas: Recursos Humanos, Material, Patrimônio, Protocolo, Arquivo, Organização de Fichários, Redação Oficial, Orçamento, Finanças, Organização de Processos, a contar de 02.01.10, com carga horária mínima de 40h.	05 (4 pontos por documento)	20	Certificado emitido pelo Órgão responsável, pela organização dos eventos com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo interessado.		
4 - Experiência de Trabalho devidamente comprovada no exercício da área inerente às tarefas típicas do cargo, até o limite de 05 (cinco) anos, desde que comprovada.	05 (4 pontos por ano trabalhado)	20	Carteira de Trabalho (páginas de identificação, admissão e rescisão). Contrato Legalmente Firmado (rede pública ou privada). Ato de Nomeação e/ou Portaria de Nomeação.		
5 - Certidão de experiência técnica, comprometimento e habilidade para a função docente.	01	10	Certidão emitida pelo chefe imediato devidamente carimbada e assinada.		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100			

ANEXO II
GRUPO DE APOIO OPERACIONAL (Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais) – PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS					
ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES	QUANTIDADE	PONTOS ATRIBUÍDOS
1 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	25	Certificado de conclusão devidamente acompanhado do Histórico Escolar da Instituição.		
2 - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	20	Diploma, Certificado ou Declaração acompanhada do Histórico Escolar.		
3 - Participações em Curso de Capacitação, Seminário, nas Áreas de: Serviços de Copa, Serviços de Jardinagem, Serviços de Lavanderia, Serviços de Limpeza e Conservação a contar de 02.01.10, com carga horária mínima de 20h.	05 (3 pontos por documento)	15	Certificado emitido pelo Órgão responsável, pela organização dos eventos com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo interessado.		
4 - Experiência de Trabalho devidamente comprovada no exercício da área inerente às tarefas típicas do cargo, até o limite de 05 (cinco) anos, desde que comprovada.	05 (8 pontos por ano trabalhado)	40	Carteira de Trabalho (páginas de identificação, admissão e rescisão). Contrato Legalmente Firmado (rede pública ou privada). Ato de Nomeação e/ou Portaria de Nomeação.		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100			





ANEXO III

MODELO PARA ENTREGA DE RECURSOS

Nome:	Nº Inscrição:
Cargo:	
Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado.	
<input type="checkbox"/> Contra o Somatório dos Títulos, Experiência Profissional na Área e Competência Técnica.	
<input type="checkbox"/> Contra o Resultado Final	
O formulário deve ser preenchido de acordo com o subitem 12.3 do Edital de Abertura de Inscrições.	

Barra do Corda (MA), Em ___ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Assinatura de um dos Membros da
Comissão Municipal de Acompanhamento
do Processo Seletivo Público